

**DECRETO Nº 28.046/2014**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.520.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte Mil Reais) e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.520.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte Mil Reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.361.0003.2011 - Coordenação Geral**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 3.500.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0058	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00

**FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 - Ensino Fundamental**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 20.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0082	1.107	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 - Educação Infantil**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ALTERAÇÃO</b>
3190110000	0089	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00

**FUNCIONAL: 12.367.0003.2015 - Ensino Especial**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 1.520.000,00**

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ALTERAÇÃO</b>
3190110000	0107	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
4490510000	0113	1.107	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 12 de dezembro de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**

Prefeito Municipal